SORTEIO DE BOLSA DE ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PARCERIA FECAP E SINDCONT-SP

Sorteio para a concessão de bolsa de estudos em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO – FECAP

Edital de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fecap nº 13 – 21/03/2024.

O SINDCONT-SP, neste ato representado por sua Diretoria, torna pública a abertura e estabelece as normas relativas à realização do Sorteio de Bolsa de Estudos na FECAP.

1. O Sorteio será regido por este Edital e tem como objeto a concessão de Bolsa de Estudos ao Contabilista Associado Adimplente, que se interessar, sendo contemplado por meio de sorteio, limitado a 01 (uma) o número de vaga disponível.

2. O Sorteio de Bolsa na FECAP se restringe aos Contabilistas Associados ao SINDCONT-SP Sindicato dos Contabilistas de São Paulo com curso superior completo e com condições de atender todas às exigências da instituição de ensino, que estiverem quites com as obrigações sindicais, podendo ser realizado por interessados que desejem frequentar um dos cursos abrangidos pelo presente Edital:

CRONOGRAMA	
21/03/2024	Inicio das inscrições (cadastros)
17/04/2024	Encerramento das inscrições - até às 16 horas
17/04/2024	Realização do Sorteio pela Diretoria - após às 19 horas
25/04/2024	Disponibilização do resultado
25/04/2024	Entrega do prêmio no DIA DO CONTABILISTA, data também de homenagem ao PROFESSOR HILÁRIO FRANCO

3. Será concedida 01 (uma) bolsa de estudos no percentual de 100%. Os cursos da Instituição de Ensino FUNDACAO ESCOLA DE COMERCIO ALVARES PENTEADO abrangidos pelo Sorteio de bolsa na FECAP, são:

CURSOS
Auditoria
Controladoria
Contabilidade Empresarial com IFRS e USGAAP
Finanças Empresariais

- **Poderá ter alteração nos cursos pela Fecap.**

4. O prêmio fornecido é proveniente da parceria estabelecida junto à instituição de ensino FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO – FECAP.

5. O sorteio será realizado no dia 17/04/2024, no Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis (CEDFC), com transmissão ao vivo pelo canal do SINDCONT-SP no YouTube, sendo o resultado do mesmo divulgado ao público (associados) através do nosso Site no dia 25/04/2024.

6. A bolsa de estudos, obtida por meio da participação no Sorteio têm validade até o dia 31/07/2024, e se aplica aos cursos ministrados com início no 2º semestre de 2024, devendo o candidato contemplado, observar os prazos previstos neste instrumento, para a realização da matrícula, nos termos e critérios estabelecidos pela instituição de ensino FECAP, para frequentar o curso de Pós-Graduação.

7. As datas acima contemplam o prazo máximo para a efetivação da matrícula pelo candidato contemplado pela bolsa de estudos. Não revelam, assim, as datas de início dos respectivos cursos abrangidos por este Sorteio de Bolsa, sendo de responsabilidade do candidato buscar por tais informações junto à instituição de ensino FECAP.

8. A não realização da matrícula no prazo estabelecido importará em renuncia ao direito adquirido, sem a possibilidade de solicitação posterior. O não exercício do direito (solicitação da bolsa de estudos) no prazo não importa em crédito futuro.

9. A matrícula no curso escolhido, dentre os previstos no item três possui caráter definitivo, sendo vedada a transferência posterior a outro curso.

10. A entrega da Bolsa de Estudos ao Contabilista sorteado ocorrerá no dia 25 de abril, quando a celebração do Dia do Contabilista no SINDCONT-SP – Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, a ser realizada na sede da entidade, localizada à Praça Ramos de Azevedo, 202, e para a qual será obrigatória a presença do associado contemplado.

11. A Diretoria do SINDCONT-SP poderá havendo necessidade fundamentada, alterar as datas ou prorrogar os períodos previstos para a realização do sorteio. Tais informações serão postadas no site www.sindcontsp.org.br, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhá-las.

12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização do Sorteio, situação em que os candidatos terão conhecimento via publicações realizadas no ambiente do site do SINDCONT-SP: http://www.sindcontsp.org.br

13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Sorteio, que serão divulgados pela Entidade.

14. Ao candidatar-se, o participante declara concordar com os termos deste Edital, e cede gratuitamente sua imagem que poderá ser utilizada pelo SINDCONT-SP e pela FECAP em quaisquer meios de comunicação interna e externa.

15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados e deliberados pela Diretoria do SINDCONT-SP.

São Paulo, 21 de março de 2024.

Claudinei Tonon
Presidente